



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato: 02/2013-C. Proc.: 23070.012491/2012-55. Concedente: UFG, CNPJ: - 01.567.601/0001-43. Concessionária: Miranda e Silva Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 13.264.360/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TA para o período de 05/03/2015 a 04/12/2015 e reajuste do valor da contrapartida mensal para R\$ 1.097,38.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.009608/2014-85 - PE 169/2014. Objeto: Aquisição e o fornecimento parcelados de computadores desktops e notebooks; Ata nº 202/15 - Hewlett-Packard Brasil Ltda, CNPJ: 61.797.924/0007-40; Valor Global R\$ 21.310.490,00. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 22.04.2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato nº 02/2014, celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Marcos Solon Kretli da Silva: rescisão contratual a partir de 31/03/2015. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015. Josué Modesto dos Passos Subrinho pela contratante e Marcos Solon Kretli da Silva, contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto - Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93. CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Nº 04/2013-CONTRATADO: Fabio Aristimunho Vargas. OBJETO: Altera a cláusula quinta, relativa à vigência. Vigência: 14/04/15 a 13/10/15. DATA E ASSINATURA: 07/04/2015. NIELSEN DE PAULA PIRES pela contratante.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/03/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente instrumento tem por objeto a eventual aquisição de fontes de alimentação ininterrupta (UPS) No-break, por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preço (SRP). Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 24/04/2015 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvío Américo Sasdelli, 1842 Vila a - FOZ DO IGUACU - PR. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2015, às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

EDSON CARLOS THOMAS
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Em Exercício

(SIDECE - 23/04/2015) 158658-26267-2015NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da habilitação da licitação supracitada, processo nº 23090000382201508, foram habilitados os participantes PROMECON - PROJETOS MEDICOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA, CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA - ME, CASTRO SIMAO ENGENHARIA LTDA, VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA - EPP.

LOURIVAL MARIN MENDES
Presidente

(SIDECE - 23/04/2015) 153032-15251-2015NE800094

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 021/2015. Processo nº 23090.002518/2015-14. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de materiais para obras (manutenção), pela Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 17/04/2015 a 16/04/2016. Data de Assinatura: 17/04/2015. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por Patrícia Maria Silva com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 021-01/2015 - Fornecedor: Juliano de Moraes - ME, CNPJ nº 02.010.118/0001-26, por Juliano de Moraes. Itens/Valor Unitário em Reais: 06/1.349,70; 16/3,98. Ata de Registro de Preços nº 021-02/2015 - Fornecedor: Paulo Sérgio de Souza CPF 789.253.126-20 - EPP, CNPJ nº 07.192.771/0001-77, por Paulo Sérgio de Souza. Itens/Valor Unitário em Reais: 04/42,63; 17/96,95; 18/123,00; 29/14,50; 31/8,44. Ata de Registro de Preços nº 021-03/2015 - Fornecedor: Eldorado Materiais para Construção Ltda - EPP, CNPJ nº 09.470.005/0001-52, Maria Gaspar Alvarenga. Item/Valor Unitário em Reais: 13/1.996,35. Ata de Registro de Preços nº 021-04/2015 - Fornecedor: FX Comércio e Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº 13.857.945/0001-76, por Priscilla Xavier Ribeiro. Itens/Valor Unitário em Reais: 20/8,10; 22/1,20; 23/10,50; 24/0,36; 25/0,26; 27/0,27; 30/10,80; 32/8,00; 33/4,50. Ata de Registro de Preços nº 021-05/2015 - Fornecedor: Apoll-Comércio de Móveis e Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 16.889.292/0001-03, por Eduarla Cristina Anastari Apolinário. Item/Valor Unitário em Reais: 01/1,54. Ata de Registro de Preços nº 021-06/2015 - Fornecedor: Sefcom - Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 17.449.788/0001-10, por Sílvio Tadeu da Silva. Itens/Valor Unitário em Reais: 02/59,90; 07/179,00; 08/16,00; 10/8,67; 11/6,52; 14/4,34; 15/5,40; 21/1,34; 26/0,19; 28/1,70.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153254

Número do Contrato: 62/2013. Nº Processo: 23072000530201332. PREGÃO SISPP Nº 48/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 03736518000186. Contratado : WPS ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratado e a consequente prorrogação da vigência. Fundamento Legal: inciso II do §1º do art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 18/03/2015 a 29/11/2015. Data de Assinatura: 18/03/2015.

(SICON - 23/04/2015) 153254-15299-2015NE800215

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014 - UASG 153254

Nº Processo: 23072037628201426. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e comercialização de livros, mediante a alocação de postos de trabalho nas instalações da Editora UFMG localizada à Av. Antônio Carlos, 6627 ? Campus Pampulha - BH/MG, de acordo com o planejamento das atividades na forma e condições estipuladas no Edital e nos Anexos que o integram. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/04/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 08/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital estará disponível no site de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.ufmg.br/dlo/compras - compras em andamento.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Dicomp/dlo/ufmg

(SIDECE - 23/04/2015) 153254-15229-2015NE800215

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2014 publicado no D.O. de 25/09/2014, Seção 3, Pág. 67. Onde se lê: Vigência: 27/09/2014 a 15/04/2015 Leia-se : Vigência: 26/09/2014 a 15/04/2015

(SICON - 23/04/2015) 153254-15229-2015NE800115

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Proc. 23072.051049/2014-96 - Contrato de Partilhamento de Titularidade de Know-How e outras Avenças nº 22/2015, que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - CNPJ/MF nº 21.949.888/0001-83 e a VERTI ECOTECNOLOGIAS S.A. - CNPJ/MF nº 07.108.075/0001-30. Objeto: Disciplinar as condições de Partilhamento dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao Know-How intitulado "Processo de Produção de Polímeros a partir de Glicerina e Uso desses Polímeros". Início da vigência: 08 de abril de 2015. Nome e cargos dos signatários: Profa. Adelina Martha dos Reis - Pró-Reitora de Pesquisa da UFMG, o Sr. Alexsander da Silva Rocha - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, e o Sr. Wilfred Brandt e o Sr. Euler José Martins dos Santos - Representantes Legais da VERTI.

Espécie: Proc. 23072.051014 / 2014-57 - Contrato de Licenciamento de Tecnologia, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - CNPJ/MF nº 21.949.888/0001-83 e a H2O Especialidades Químicas Indústria e Comércio Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 10.396.494/0001-29. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, a título oneroso, sem exclusividade, pela UFMG e FAPEMIG à H2O, dos direitos para escalonamento industrial, produção, comercialização de produtos e prestação de serviços da TECNOLOGIA intitulada " Método de Produção de Supressor de Poeira obtida a partir da Modificação Química do Glicerol, seu Produto e Uso do Glicerol para Produção do Supressor de Poeira" depositada junto no INPI sob o número PI 0901194-3, em 30.01.2009. Início da vigência: 01 de abril de 2015. Nome e cargos dos signatários: Profa. Adelina Martha dos Reis - Pró-Reitora de Pesquisa da UFMG, o Sr. Alexsander da Silva Rocha - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, e a Sra. Fernanda Cristina Machado Tondato e Sr. Sérgio Gustavo Tondato - Sócios da EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.001487/2013-22 - 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a QUANTASEC CONSULTORIA, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., CNPJ/MF nº 06.275.939/0001-45, com Interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ/MF nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Prorrogação do Convênio firmado em 30 de setembro de 2013, por mais 6(seis) meses. Início da vigência da prorrogação: 30 de março de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, o Sr. Geraldo Alexandre Barbosa - Administrador da QuantaSEC, e o Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor Presidente da FCO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS E CANTO da ESCOLA DE MÚSICA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	02 (duas)
Área de conhecimento	Musicoterapia
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Mestrado em Musicoterapia ou Música ou Medicina ou Psicologia ou Neurociências ou áreas afins.
Perfil desejado do candidato	O candidato deve possuir habilidades e competência para ministrar aulas teóricas, práticas clínicas e estágios em Musicoterapia; e atuar de forma ativa em trabalhos de pesquisa e extensão em equipes. O candidato deve apresentar pelo menos um dos títulos acadêmicos em Musicoterapia (graduação, especialização, mestrado ou doutorado).
Inscrição	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Escola de Música Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 Horário: Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Contato: Telefone(s): (31) 3409-4702 Correio eletrônico: secgeral@musica.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.musica.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	1. Apresentação de um caso clínico real, incluindo critérios diagnósticos, plano de atendimento musicoterapêutico, discussão das técnicas utilizadas e prognóstico. 2. Prática clínica abordando diferentes métodos e técnicas de Musicoterapia, focalizando pelo menos uma das seguintes áreas: deficiências, saúde mental, patologias neurológicas, terceira idade, cuidados paliativos, educação especial e medicina preventiva.
Período de realização do Concurso/	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.
Datas prováveis para realização das provas	

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA DENOMINAÇÃO DO CARGO

3.1. A nomeação do candidato se dará na Classe A, da Carreira de Magistério Superior com a denominação de acordo com a titulação do cargo, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

3.1.1. Se for portador do título de Mestre, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 1.

3.1.2. Se for portador de título de Doutor, a nomeação será na Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, Nível 1.

4. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação do candidato aprovado, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	4.014,00	Mestrado	1.931,98	5.945,98
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 148,65 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

5.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

5.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "currículum vitae";
- Tema do Seminário;
- Portfólio.

5.7. Os documentos comprobatórios do "currículum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículum vitae", até dez dias após a data final das inscrições.

5.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

5.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

5.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

5.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

5.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.2. A isenção mencionada no item 6.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

6.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

6.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

7. DO INÍCIO DO CONCURSO

7.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

7.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

7.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

7.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

7.6. A não observância ao disposto nos itens 7.4 e 7.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

7.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

7.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

7.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

7.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

7.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

8. DAS PROVAS

8.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

8.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

8.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

8.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

8.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

8.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

8.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

8.5. Da Prova de Títulos

8.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.



Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

8.5.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

8.5.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

8.5.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

8.5.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

8.5.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

8.5.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

8.6. Da Prova Didática

8.6.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

8.6.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

8.6.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

8.6.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

8.6.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

8.6.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

8.6.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

8.6.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8.6.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

8.6.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8.7. Da Apresentação de Seminário

8.7.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

8.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
- II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
- III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

8.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

8.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

8.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

8.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

9. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

9.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

9.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

9.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
- II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes lacrados, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

9.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

9.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
- b) Prova de Títulos;
- c) Prova Escrita.

10. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

10.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

10.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

10.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

10.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

10.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 10.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;
- 10.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 10.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
- 10.6.4. tiver maior idade;
- 10.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

10.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterà, obrigatoriamente:

- I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;
- II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

10.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

10.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

10.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

11.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

11.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

12.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

12.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

12.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

12.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

12.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

12.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

12.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

12.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

13.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio Técnico - Setor de Letras

Área de Conhecimento: Letras - Língua Portuguesa

Edital nº: 247, de 23/03/2015, publicado no DOU em 24/03/2015

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas

Classificação:

1º lugar: Débora Priscila Simião

2º lugar: Sebastião Camêlo da Silva Filho

3º lugar: Graciele Regiane do Carmo Alves

4º lugar: Bárbara do Vale Reis de Souza

5º lugar: Juliana Silva Santos

Data de Homologação Interna: 10/04/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 319, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Veterinária

Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias

Área de Conhecimento: Patologia Veterinária

Edital nº: 155, de 23/02/2015, publicado no DOU em 24/02/2015, retificado pelo Edital nº 165, de 25/02/2015, publicado no DOU em 26/02/2015.

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Lorena Gabriela Rocha Ribeiro

2º lugar: Michelle de Paula Gabardo

3º lugar: Talita Pilar Resende

Data de Homologação Interna: 30/03/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito Público

Área de Conhecimento: Direito Constitucional, Teoria da Constituição e Teoria do Estado

Edital nº: 134, de 12/02/2015, publicado no DOU em 13/02/2015

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Thiago Aguiar Simim

2º lugar: João Victor Nascimento Martins

3º lugar: Marcelo Barroso Lima Brito de Campos

Data de Homologação Interna: 17/03/2015

JAIME ARTURO RAMÍREZ

FACULDADE DE MEDICINA**EDITAL DE 7 DE ABRIL DE 2015****SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência COMUNICA que, no período 13/04 a 20/05/2015, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos. As inscrições deverão ser feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Sala 503 - 5º andar - Santa Efigênia - CEP 30130-100 - BH/MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recesso acadêmicos, de 08h30minh às 11h30minh. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 118,98. Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2015. Versão completa do Edital está disponível na Secretaria do Centro de Pós-Graduação e em www.medicina.ufmg.br/cpg.

ELZA MACHADO DE MELO

Coordenadora.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2015 - UASG 153261**

Nº Processo: 23072043985201410.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 58752460000156. Contratado : SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva com inclusão de peças em equipamentos de raio-x. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/04/2015 a 01/04/2016. Valor Total: R\$80.160,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE802417. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(SICON - 23/04/2015) 153261-15229-2015NE809719

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo a Ata SRP 177/15. Pregao Elet. 39/14

Contratante: HC/UFMG CNPJ Nº 17.217.985/0034-72

E Contratado: CREMER SA

Objeto: Alteração de CNPJ no preâmbulo da ARP passando de

82.641.325/0018-66 para 82641.325/0021-61, sem alteração da

Razão Social.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO Nº 32/2014

O pregoeiro do HC - UFMG retifica o resultado do julgamento das propostas do pregão 32/14 para o fornecimento de material médico hospitalar, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. Publicado no D.O.U no dia 07/04/2015 na seção 3 da página 80. Onde se lê: Empresa Laboratorios B Braun S/A para o item 137; Leia se : Empresa Tecvida Comércio e Distribuição Ltda para o item 137. Onde se lê: Empresa Similar e Compatível Ind. Equip. Med. para os itens: 76, 100, 101 e 102; Leia se Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda para os itens: 76, 100, 101 e 102. Onde se lê: Empresa Marco Antonio Dam. para o item: 99; Leia se: Empresa Laboratorios B Braun S/A para o item: 99. Conforme termo de alteração anexo ao processo.

BRUNO GONZAGA DIAS

(SIDEIC - 23/04/2015) 153261-15229-2015NE809719

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 158717**

Nº Processo: 230660412441461.

PREGÃO SRP Nº 117/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 72381189000625. Contratado : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA -Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática descritos no item 1.9 do contrato e prestação de assistência técnica sem custos adicionais para computadores e tablet de uso geral conforme proposta de preço da contratada. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/1993, vinculado ao pregão 117/2013. Vigência: 10/12/2014 a 10/03/2015. Valor Total: R\$100.000,00. Data de Assinatura: 10/12/2014.

(SICON - 23/04/2015) 158717-26447-2015NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**AVISOS DE RETIFICAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 23 de 16 de março, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2015, Seção 3, páginas 57, 58 e 59, descritas abaixo:

No Anexo I, Quadro 6 onde se lê: Doutorado em Economia; leia-se: Doutorado em Economia e/ou Desenvolvimento Socioambiental, com graduação e mestrado em Economia.

CARLOS EDILSON ALMEIDA MANESCHY

O Vice-Reitor da Universidade do Pará no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 56 de 17 de abril, publicado no Diário Oficial da União de 22/04/2015, Seção 3, página 31 e 32. No quadro n.01, Nº de Vagas do Tema Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica, fica alterada a quantidade de vagas de 01 (uma) para 02 (duas).

HORACIO SCHNEIDER

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 03721/2015. Contratante: Antônio Alex Prado Lobato. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de Serviços de Incubação de Empresas de Base Tecnológica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal: R\$650,00. Vigência: 30(trinta) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa.

Assinaturas: Antônio Alex Prado Lobato, pela Contratante, e Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 34078/2012. Partes: Universidade Federal do Pará e Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - AMIQCB. Objeto: Segundo Termo Aditivo que prorroga a vigência do Acordo de Cooperação que visa a Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre as partes, com vistas ao desenvolvimento conjunto de Programas, Pesquisas e Projetos nas áreas da Agronomia, Ciências Sociais e apoio ao desenvolvimento rural, econômico e social, e outras áreas, bem como a promoção de cursos, seminários, estágios, atividades de extensão, capacitação e treinamento de recursos humanos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Dec. nº 93.872/86, IN-01/97- STN e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 19/03/2015 a 31/12/2016. Foro: Justiça Federal Belém - Pa.

Assinaturas: Horácio Schneider, pela UFPA, e Maria de Jesus Ferreira Bringelo, pela AMIQCB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL Nº 4, DE 22 DE ABRIL DE 2015 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o Resultado Final do Concurso de provas e títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior do Departamento de Terapia Ocupacional, aberto pelo Edital nº 55 de 15/10/2014, publicado no Dou nº 200 de 16/10/2014, seção 03, págs. 77 a 80, conforme discriminado no quadro abaixo (Processo nº 23074.022891/2015-81):